



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO TOCANTINS**

Requerimento nº ___/2021/GDCL

Requer, com fundamento no inciso XV do art. 118, do Regimento Interno, Moção de pesar pelo falecimento do senhor, Sinobilino Barreira De Souza, no último sábado, 24.

A Deputada Estadual, Claudia Lelis, no uso de suas atribuições legais e regimentais, REQUER moção de pesar pelo falecimento do servidor da Justiça Federal e advogado, senhor Sinobilino Barreira De Souza, no último sábado, 24.

JUSTIFICATIVA

O advogado e servidor da Justiça Federal, senhor Sinobilino Barreira, foi um homem de admirável história, cujo exemplo de luta, persistência e superação ficará como marca indelével na vida de todos aqueles que o conheceram.

Nas palavras de nosso estimado amigo Simey Araújo, filho do senhor Sinobilino, são pelos atributos inconfundíveis que seu pai carregou em vida que Deus o credenciou para viver a eternidade em seu glorioso reino. Uma assertiva muito verdadeira, que deve servir como conforto.

Sabemos que, nesse momento de luto, as palavras não são suficientes para fazer cessar a dor da perda, contudo, rogamos a Deus que em sua infinita bondade conforte a família enlutada; e que o exemplo deixado pelo senhor Sinobilino, seja sempre motivo de boas recordações para todos aqueles que com ele conviveram.

Requer-se, igualmente, que a referida Moção de Pesar seja endereçada à família do homenageado: Quadra 1004 Sul (ARSE 101), Alameda 4 Lote 07, Palmas-TO, aos cuidados de Simey Araújo, Tel 063 8143-0054.

Sala das Sessões, Palmas – TO, aos 27 dias de abril de 2021.

CLAUDIA LELIS
Deputada Estadual